




0589

Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

ACEITO EM - 24 / 06 / 2020 10376	<b>Requerimento 697/2020</b> L	<b>23/06/2020-18:10</b>
APROVADO EM - 14 / 06 / 2020 10381		<b>Protocolo: 3328/2020</b>
REJEITADO EM - / / 2020		<b>Processo: 2609/2020</b>
ARQUIVO -		

Exm. Sr. Presidente

O Vereador abaixo assinado Presidente da Comissão de Saúde, Educação, Assistencial Social Cultural e Turismo da Câmara Municipal de Vereadores do Rio Grande, requer que o Prefeito Alexandre Lindenmeyer elabore um decreto determinando as empresas e as terceirizadas no distrito industrial a realização do teste Covid 19 para todos os funcionários, e que seja enviado um relatório para Secretaria Municipal da Saúde com o resultado. Tal solicitação tenho objetivo de diminuir o contágio.

  
\_\_\_\_\_  
José Claudino Alves Saraiva  
Vereador (a) do MDB

Justificativa:

VISTO -
_____ Presidente

**Autenticidade: kjd6zy1zv**



Prefeitura Municipal  
do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM/565

Rio Grande, 10 de agosto de 2020.

**Excelentíssimo Senhor Presidente:**

Em atenção ao ofício nº 0589/2020-CMRG, Req. 697/2020, em atendimento à proposição do Vereador Charles Saraiva, solicitando determinar a elaboração de um decreto determinando às empresas e às terceirizadas no distrito industrial a realização do teste Covid-19 para todos os funcionários, e que seja enviado um relatório para Secretaria Municipal da Saúde com o resultado, vimos informar que, conforme manifestação da Secretaria de Município da Saúde, ao que se dispõe à Vigilância em Saúde a mesma recomenda que seja realizado o afastamento imediato de acordo com o quadro clínico ou seja, casos sintomáticos, notificação à Vigilância em Saúde para monitoramento e rastreamento de contatos, conforme legislação vigente.

Também, salienta-se que as empresas notificam o número de afastamentos e possuem plano de contingência, conforme solicitado em Decreto Municipal. Ainda, a testagem, como essa sugerida (rápida) não tem valor como diagnóstico em saúde servindo apenas para indicador epidemiológico.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Respeitosamente,

**ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER**  
Prefeito Municipal

À Sua Excelência  
Ver. IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA  
Presidente da Câmara Municipal  
NESTA CIDADE